

# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG ILA - INSTITUTO DE LETRAS E ARTES



EDITAL N° 015/2024, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

### CENTRO DE ENSINO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MINISTRANTES DE ESPANHOL PARA ATUAÇÃO PRESENCIAL E/OU REMOTA NO CENTRO DE ENSINO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE. CELE 2024/2.

A Diretora do Instituto de Letras e Artes, Profa. Dra. Elaine Nogueira da Silva, no uso de suas atribuições legais, torna público o cronograma e demais procedimentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado visando à seleção de ministrantes de ESPANHOL para atuação presencial e/ou remota no CELE-FURG e destinado unicamente a candidatos sem vínculo com a universidade.

# 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A seleção, regida por este Edital, será supervisionada pelo Instituto de Letras e Artes da FURG.
- 1.2 A seleção visa a compor o quadro de ministrantes do Centro de Ensino de Línguas Estrangeiras, programa de extensão vinculado ao Instituto de Letras e Artes da FURG, cuja finalidade é propiciar formação inicial e continuada de professores de línguas estrangeiras/adicionais e capacitação em idiomas de estudantes, professores e corpo técnico administrativo da Universidade Federal do Rio Grande, de estudantes do Ensino Médio de escolas públicas do município de Rio Grande e de estrangeiros da comunidade local sem vínculos com a FURG e com idade mínima de 14 anos.
- 1.3 Os candidatos aprovados serão chamados por ordem de classificação de acordo com a demanda de ministrantes para 2024/2.
- 1.4 As atividades serão ministradas nas dependências do Campus Carreiros, localizado na Av. Itália, km 8, bairro Carreiros, Rio Grande, RS, Brasil, CEP: 96203-900 e/ou de forma remota por videoconferência.
- 1.5 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de um semestre (2024/2), podendo ser renovado por mais um semestre (2025/1), desde que a carga horária do ministrante não exceda 16 horas-aula semanais por semestre letivo.

### 2. DO PÚBLICO ALVO

2.1 Poderão se inscrever para a seleção candidatos graduados nas habilitações descritas no quadro abaixo e sem vínculo com a FURG.

Área de atuação	Número de Vagas	Requisitos para participação
Espanhol	Cadastro único	Graduação concluída em Licenciatura em Letras, com habilitação em Português e Espanhol ou em Espanhol.

# 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições deverão ser realizadas pelo candidato via sinsc (www.sinsc.furg.br) de 07 de novembro (00:01:00) a 11 de novembro de 2024 (12:00:00). A homologação das inscrições será divulgada no dia 11 de novembro de 2024. Os recursos relativos à etapa de inscrição deverão ser encaminhados por e-mail à secretaria do CELE (ila.cele@furg.br) até o dia 12 de novembro de 2024. No assunto, deverá constar Recurso referente à etapa de inscrição do processo de seleção de ministrante de espanhol (2024/2). O resultado dos recursos referentes à etapa de inscrição será divulgado no dia 13 de novembro de 2024.
- 3.2 No ato da inscrição, via sinsc, o candidato deverá anexar os seguintes documentos devidamente digitalizados e legíveis em formato PDF e JPEG (desde que não estejam corrompidos, sob pena de desclassificação):
- a. Cópia de documento original de identificação (frente e verso), expedido pelas Secretarias Estaduais de Segurança Pública, pelo Departamento Nacional de Trânsito, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Departamento de Polícia Federal ou por Conselhos de Classe legalmente reconhecidos;
- b. Diploma de Licenciatura em Letras Português-Espanhol ou Letras Espanhol;
- c. Curriculum vitae, preferencialmente da Plataforma Lattes;
- 3.3 As candidaturas que não apresentarem toda documentação no ato de inscrição, via sinsc, não serão homologadas.

#### 4. DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado em uma única etapa: avaliação didática, de caráter classificatório e eliminatório.
- 4.2 A avaliação didática consistirá em uma microaula com duração de vinte minutos, na língua da área de atuação. A prova didática de espanhol será na modalidade remota.
- 4.3 Os pontos das provas didáticas podem ser consultados no Anexo 1.
- 4.4 O ponto da prova didática de espanhol será sorteado às 09:00:00 do dia 13 de novembro de 2024 em sala de webconferência. A Ata com o ponto sorteado será divulgada em www.cele.furg.br. Não é obrigatória a presença dos candidatos na etapa do sorteio dos pontos.
- 4.5 A prova didática de espanhol será realizada remotamente no dia 14 de novembro de 2024, a partir das 09:00:00. Juntamente com a confirmação da homologação da inscrição, via sistema e no endereço de e-mail cadastrado no sinsc, o candidato receberá informações sobre o local (sala de webconferência) e a faixa de horário das provas.
- 4.6 A ordem de chamada para a realização das provas didáticas obedecerá à mesma ordem de inscrição dos candidatos. Dependendo do número de inscrições, o cronograma poderá ser alterado e será comunicado aos candidatos no momento das homologações.
- 4.7 Para a prova didática, o candidato à seleção de espanhol deverá encaminhar uma cópia do plano de aula, redigido na língua da seleção, para o endereço eletrônico da secretaria do CELE (ila.cele@furg.br) até as 08:00:00 do dia 14 de novembro de 2024. No assunto, deverá constar: CELE, PLANO DE AULA para seleção de ministrantes de espanhol (2024/2).
- 4.8 Cada examinador julgará independentemente a prova didática, dando suas notas individualmente, expressas em números inteiros que obedecerão a uma gradação de 0 (zero) a 100 (cem).
- 4.9 A nota de cada candidato será calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores, arredondadas com uma casa decimal.
- 4.10 O candidato que tenha cumprido todas as exigências deste Edital e cuja média aritmética da Prova Didática seja igual ou superior a 70,0 (setenta) será considerado aprovado.
- 4.11 Havendo empate, a banca dará preferência ao candidato que obtiver maior nota no plano de aula escrito. Os critérios de avaliação podem ser consultados no Anexo 2.
- 4.12 A partir da ordem de classificação, os candidatos serão chamados de acordo com as necessidades do quadro de ministrantes para 2024/2.

#### 5. DA BANCA EXAMINADORA

5.1 A Comissão Examinadora será constituída por dois professores de Letras lotados no Instituto de Letras e Artes da instituição ou de outra instituição de ensino superior.

# 6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

- 6.1 Os resultados parciais e as notas das provas didáticas serão divulgados **no dia 14 de novembro de 2024** na página do Instituto de Letras e Artes da FURG (www.ila.furg.br) e na página do CELE (www.cele.furg.br).
- 6.2 Os recursos de impugnação dos resultados parciais das provas didáticas deverão ser encaminhados por e-mail à secretaria do CELE (ila.cele@furg.br) até o dia 15 de novembro de 2024. No assunto, deverá constar Recurso encaminhado à banca da prova didática de espanhol (2024/2).
- 6.3 Os resultados finais do Processo Seletivo Simplificado serão divulgados na página do Instituto de Letras e Artes da FURG e na página do CELE em **18 de novembro de 2024**.

# 7. DAS ATRIBUIÇÕES DO MINISTRANTE

- 7.1 São atribuições do ministrante:
- 7.1.1 Ministrar curso na modalidade presencial e/ou on-line.
- 7.1.2 Participar de formação pedagógico-administrativa de planejamento e de estudos.
- 7.1.3 Responder pela regência de turma(s).
- 7.1.4 Enviar, à secretaria do CELE, o caderno de chamada contendo informações referentes às datas de início e término das aulas, ao conteúdo programático, às notas e à frequência dos estudantes matriculados, nos prazos definidos pela secretaria.
- 7.1.5 Ao término do semestre, enviar, à secretaria do CELE, informações referentes a participações em eventos científicos ou culturais e publicações científicas que sejam o resultado de sua prática docente no CELE. 7.1.6 Participar da reunião integrada de avaliação ao término do semestre letivo.

### 8. DO DESLIGAMENTO DO PROJETO:

- 8.1 Poderá ser desligado pela coordenação do projeto o(a) selecionado(a) que incorrer nos seguintes casos:
- 8.1.1 Não cumprimento das responsabilidades propostas no projeto e da manutenção destas no transcorrer dos trabalhos planejados;
- 8.1.2 A identificação de qualquer irregularidade verificada durante o período de vigência das atividades programadas.

#### 9. DO PAGAMENTO DOS MINISTRANTES

- 9.1 O pagamento será realizado via FAURG.
- 9.2 O(A) selecionado(a) fará jus a um pagamento de serviço, no valor de R\$ 38,00 (trinta e oito reais) a hora-aula e a hora-reunião de formação, com pagamento através de Recibo de Pagamento Autônomo;
- 9.3 O recebimento de pagamento autônomo não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com o ILA/FURG/FAURG;
- 9.4 Os valores serão pagos mensalmente, com crédito no mês subsequente ao serviço prestado. A remuneração será composta pelo total das horas de aulas ministradas e das horas de reuniões de formação.
- 9.5 O pagamento será realizado, exclusivamente, através de depósito em conta corrente que

tenha como titular o candidato selecionado.

- 9.6 NÃO SERÃO ACEITAS AS SEGUINTES INDICAÇÕES DE CONTA BANCÁRIA PARA **DEPÓSITO DO PAGAMENTO:**
- I. Conta salário de qualquer banco;
- II. Conta que não seja de titularidade do beneficiário (a conta tem que estar vinculada ao CPF e em nome de quem vai receber);
- III. Conta conjunta em que o beneficiário (pessoa que vai receber o pagamento) não seja o primeiro titular da conta.

### 10. DAS PENALIDADES

- 10.1 As penalidades serão aplicadas nos seguintes casos:
- a) Não apresentação dos documentos exigidos para o certame, no todo ou em parte;
- b) Apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- c) Recusa em manter a proposta, observado o prazo da sua validade;
- d) Recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo estabelecido;
- e) Cometimento de falhas ou fraudes na execução do Contrato;
- f) Reiteração de faltas injustificadas;
- g ) Prática de atos ilícitos, demonstrando não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública.
- 10.2 São as penalidades:
- I. Advertência:
- II. Multa calculada sobre o valor total do Contrato, de 1% ao dia pela ausência no serviço eventual, até o prazo máximo de 10 dias, e transcorrido este prazo, fica caracterizada a inadimplência contratual, aplicando multa de 10% no caso de recusa injusta do adjudicatário em cumprir, total ou parcialmente, as obrigações assumidas em função da presente compra;
- III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a FURG, por prazo não superior a 2 anos;
- 10.3 As sanções previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas deforma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 10.4 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão asseguradas ao candidato vencedor o contraditório e a ampla defesa.

# 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 Os recursos para pagamentos correrão por conta do Projeto "1024 Centro de Línguas -CeLi/FAURG.
- 11.2 Não há previsão de reajuste de valores para o contrato.
- 11.3 Os autos do processo físico/eletrônico permanecerão com vista franqueada aos interessados no ILA, Km 8 Avenida Itália Carreiros, Rio Grande - RS, 96203-900, em horário comercial.
- 11.4 É vedada a contratação de pessoa que tem ou teve vínculo celetista com a FAURG desligado a menos de 180 (cento e oitenta) dias corridos;
- 11.5 É vedada a contratação de pessoa com vínculo atual de bolsista na FAURG ou desligado a menos de 180 (cento e oitenta) dias corridos.
- 11.6 É vedada a contratação de pessoa que tenha recebido três (3) RPAs pela FAURG há menos de 6 (seis) meses.
- 11.7 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.8 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor dos documentos apresentados ou anexado aos mesmos qualquer tipo de documento que importem em modificações dos termos originais dos mesmos, salvo informações de cunho estritamente formal - assim entendido aquelas formalidades que venham a confirmar a concordância com as condições e exigência desta Seleção e que, por algum motivo, não constaram nos documentos.

- 11.9 Quando possível e necessário, o ILA e a FAURG poderão consultar nos sites oficiais as certidões exigidas neste edital.
- 11.10 Os candidatos que não atenderem a todas as condições e exigências desta seleção serão desclassificados.
- 11.11 O ILA se reserva o direito de revogar a seleção, a qualquer tempo, em ocorrendo razões de interesse público, sendo tal decisão motivada por fato superveniente que a justifique, não decorrendo dela qualquer direito de indenização por parte dos candidatos.
- 11.12 Questões decorrentes da execução deste Edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro Central da Comarca de Rio Grande/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 11.13 O candidato, ao efetuar a sua inscrição, manifesta ciência e concordância com todos os termos do presente Edital, sendo de sua única e inteira responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.
- 11.14 Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pela Comissão de Seleção do ILA/FAURG. 11.15 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

### 12. CRONOGRAMA SUCINTO

ETAPA	DATA	LOCAL
Divulgação do Edital.	06/11/24	www.ila.furg.br www.cele.furg.br
Inscrições.	07/11/24 (00:01:00) a 11/11/24 (12:00:00)	www.sinsc.furg.br
Homologação das inscrições e divulgação do local e da faixa horária das provas didáticas.	11/11/24	Sistema FURG Endereço de e-mail do candidato www.ila.furg.br www.cele.furg.br
Recursos referentes à etapa de inscrição.	12/11/24	ila.cele@furg.br
Resultado dos recursos e atualizações dos horários da prova didática.	13/11/24	www.ila.furg.br www.cele.furg.br
Sorteio remoto do ponto da prova didática.	13/11/24 (09:00:00)	Sala de webconferência.
Encaminhamento do plano de aula da prova didática.	14/11/24 (até as 08:00:00)	ila.cele@furg.br
Prova didática remota.	14/11/24 a partir das 09:00:00	Em local informado quando da homologação das inscrições.
Publicação do resultado parcial e das notas das provas didáticas.	14/11/24	www.ila.furg.br www.cele.furg.br
Recursos referentes ao resultado parcial da prova didática.	15/11/24	secretaria do CELE: ila.cele@furg.br
Publicação do resultado final.	18/11/24	www.ila.furg.br www.cele.furg.br

### ANEXO 1

# PONTOS a serem sorteados para realização da PROVA DIDÁTICA

### PROVA DIDÁTICA DE ESPANHOL

- 1. Las culturas hispánicas en los refranes en castellano;
- 2. La lectoescritura en español en contexto de enseñanza de E/LE;
- 3. Las tradiciones de mesa de Latinoamérica;
- 4. La inmigración en Latinoamérica;
- 5. La memoria del pasado reciente y la historia en la clase de E/LE.

# Prova Didática CANDIDATO(A)

Nome: Início: Término:

Avaliador(a) 01	Avaliador(a) 02
Plano de aula versão escrita[1] (20)	Plano de aula versão escrita (20)
Plano de aula em ação <sup>[2]</sup> (20)	Plano de aula em ação (20)
Fluência e expressão oral (20)	Fluência e expressão oral (20)
Uso da estrutura da língua vocabulário (20)	Uso da estrutura da língua vocabulário (20)
Uso da estrutura da língua tempo e aspecto verbal (20)	Uso da estrutura da língua tempo e aspecto verbal (20)
Nota Avaliador(a) 01	Nota Avaliador(a) 02
	Média Final

- [1] Plano de aula versão escrita: Organização. Objetividade. Clareza. Sequenciamento. Natureza das atividades propostas. Abordagem do ensino da língua.
- [2] Plano de aula em ação: Organização. Coerência. Ritmo. Consonância com o plano de aula elaborado na forma escrita.



Documento assinado eletronicamente por Elaine Nogueira da Silva, Diretora, em 06/11/2024, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.furg.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.furg.br/sei/controlador\_externo.php?</a> acao=documento\_conferir&acao\_origem=documento\_conferir&lang=pt\_BR&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador 0301662 e o código CRC 2A151B49.



SEI nº 0301662